



Lei nº 1167/2016, de 04 de novembro de 2016.

Dispões sobre a criação do Plano Municipal pela Primeira Infância no Município de Delmiro Gouveia/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância, nos termos do ANEXO, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 04 de novembro de 2016.


Luiz Carlos Costa
Prefeito